L E I . . . . . Nº 24/67

SÚMULA - Abre Crédito Especial no valor de NCr$ 17.624,42 (dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros novos e quarenta e dois centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de NCr$ / 17.624,42 (dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), para custeio das seguintes despesas:

- Reembôlso do valor recolhido pela Sanepar ao Fdo. de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País, convênio para ampliação da rêde de água de Campo Mourão.....NCr$ 577,92
- Para cumprimento do convênio firmado com a / "GEPLANEPAR", para construção de 2 salas de aulas-cfe. Lei Municipal nº 16/67 de 13.06.67.....NCr$ 16.000,00
- Para pagamento de um funcionário, conforme convênio firmado com o Centro de Saúde.....NCr$ 520,00
- Para cobertura das despesas com o Censo Municipal, para fins de atualização da população ,/ para efeito de participação em Cotas Federais.....NCr$ 526,50

ART. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica a Divisão de Contabilidade autorizada a usar o Superavit Econômico Financeiro do exercício anterior.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 14 de agôsto de 1967

Rosalino Salvadori

ROSALINO SALVADORI - PREFEITO MUN